

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 685, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

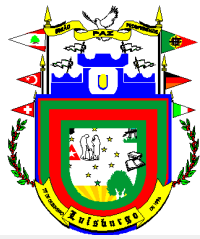
Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº. 306/2005, a qual “*Institui o Código Tributário do Município de Luisburgo e dá outras Providências.*”.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º. A Tabela VII – Valores da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA VII - VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ATIVIDADES	Base de Cálculo Anual – UFL/ m²
1- Indústria, Comércio e Prestação de Serviços (não compreendidos nos itens seguintes)	
1.1- até 25m ²	1,5/m ²
1.2- de 25 a 50 m ²	1,6/m ²
1.3- de 50 a 100 m ²	1,7/m ²
1.4- de 100 a 250 m ²	1,8/m ²
1.5 – acima de 250m ²	450 UFL
2- Bares, lanchonetes, restaurantes e similares	
2.1- até 20 m ²	1,5/m ²
2.2- de 20 a 50 m ²	1,6/m ²
2.3- de 50 a 100 m ²	1,7/m ²
2.4 – de 100 a 250 m ²	1,8/m ²
2.5 - Acima de 250 m ²	450 UFL
3- Farmácia, drogarias, perfumarias e congêneres	2,0/m ²
4- Atividades Extrativas e Mineradoras	500 UFL
5- Hotéis, Motéis, Pensões, Pousadas e Similares	



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

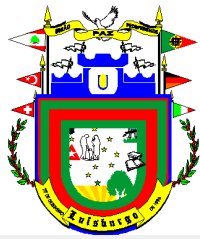
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

5.1- Pequeno Porte (até 20 quartos ou apartamentos)	1,5/m ²
5.2- Médio Porte (entre 20 e 30 quartos)	1,6/m ²
5.3- Grande Porte (acima de 30 trinta quartos)	1,7/m ²
6- Postos de Distribuição de Combustíveis	1,8/m ²
7- Oficinas mecânicas	
7.1- Ocupando galpão e terreno	1,7/m ²
7.1.1 - Ocupando galpão e terreno (acima de 250m ²)	425 UFL
7.2 - Ocupando lojas	1,8/m ²
7.2.1 – Ocupando lojas (acima de 250m ²)	450 UFL
8- Estabelecimentos Gráficos	1,5/m ²
9- Trailers	2,0/m ²
10- Instituições Financeiras	3,0/m ²
11- Atividades não Passíveis de Medição	50 UFL

Art. 2º. A Tabela VIII – Valores da Taxa de Fiscalização para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos passa a vigora com a seguinte redação:

TABELA VIII - VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS

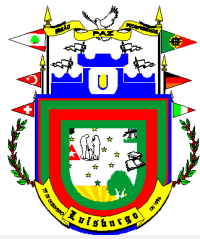
ATIVIDADES	VALOR DA TAXA - UFL
1 - Licenciamento e fiscalização de construções novas e reformas com aumento da área existente.	
1.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, horizontal e vertical:	
1.1.1. Com área (a ser construída ou acrescida) de até 60m ²	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,5/m ²
b) vistorias	10
c) expedição do alvará de aprovação (Certidão de Habite-se)	30
1.1.2 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 60m² e até 120m²	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,6/m ²
b) vistorias	30



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

c) expedição do alvará de aprovação (Certidão de Habite-se)	40
1.1.3 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120 m2 e até 180 m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,8/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Certidão de Habite-se)	50
1.1.4 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 180 m2.	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,0/m ²
b) vistorias	50
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	60
1.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviços, inclusive escritórios profissionais, sede de associações e instituições, templos e clubes recreativos (horizontal e vertical)	
1.2.1 Com área (a ser construída ou acrescida) de até 60m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,0/m ²
b) vistorias	30
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	40
1.2.2 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 60 m2 e até 120 m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,1/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	50
1.2.3 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 120m2 e até 180 m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,2/m ²
b) vistorias	50
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	60
1.2.4 Com área (a ser construída ou acrescida) superior a 180m2	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,3/m ²
b) vistorias	60
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	70
2 - Reformas sem aumento de área:	
2.1. Imóveis de uso exclusivamente residencial, inclusive prédios e apartamentos:	

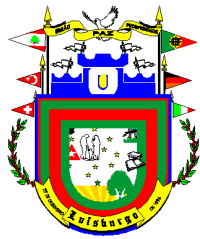


CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,8/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	50
2.2. Imóveis de uso misto ou comercial, industrial, de prestação de serviço inclusive escritórios profissionais, sede de associações e instituições, templos e clubes recreativos.	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	1,0/m ²
b) vistorias	40
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	50
3 - Construções de muros, tapumes, andaimes, movimentos de terra e alinhamentos:	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de construção	0,5/m ²
b) vistorias	20
c) expedição do alvará de aprovação (Habite-se)	30
4 – Demolições	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará	0,05 por m ²
b) expedição do alvará de aprovação	0,05 por m ²
5 - Arruamentos e loteamentos	
5.1 - Terrenos com área de até 6.000m²	
a) exame do projeto para expedição do alvará de licença	0,20 por m ²
b) expedição do alvará de aprovação	0,20 por m ²
5.2 - Terrenos com área superior a 6.000m²	
a) exame do projeto para expedição do alvará de licença	0,30 por m ²
b) expedição do alvará de aprovação	0,30 por m ²
6 - Desmembramento de lotes ou glebas	0,04 por m ²
7 - Unificação de lote ou gleba - qualquer área	0,04 por m ²
8 – Construções e/ou instalações de Infraestrutura de Telecomunicações	
a) exame e verificação do projeto à expedição do alvará de licença	500 UFL
b) expedição do alvará de aprovação	500 UFL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo o art. 2º desta Lei, o qual entrará em vigor 90 (noventa) dias da data em que haja publicada esta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

Art. 4º – Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Luisburgo– MG, 20 de Dezembro de 2021.

Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente Gestão 2021/2022